



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARCERIAS

RUA TREZE DE MAIO, 1264 – VILA XAVIER – CEP: 14.810-088

FONE: (16) 3301-5088 SITE: WWW.ARARAQUARA.SP.GOV.BR E-MAIL: LICITPMA@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

**ESCLARECIMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 053/2025**

PROCESSO 7980/2025

BB 1078086

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44.535/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS VALLE VERDE, ATENDENDO CONVÊNIOS FEDERAIS, CONFORME MEMORIAIS DESCRIPTIVOS E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL.

Vimos, através deste, após pedido de esclarecimento, expor o que segue:

PERGUNTA:

Solicitamos esclarecimentos de onde podemos encontrar o arquivo que estipula quais serão os Atestados de Capacidade Técnica exigido no item 7.6.3 do referido Edital da licitação e citado no ANEXO XVI – ETP, especificamente no item “02. Requisitos da Contratação” onde informa que as exigências estão descritas no arquivo (MD016_2025_CRAS_Valle_Verde_Contruaao_.pdf).

O que acontece é que não identificamos este arquivo na pasta das peças técnicas da licitação. Solicitamos o envio deste arquivo via e-mail ou que seja indicado o local onde essas informações podem ser adquiridas.

RESPOSTA:

O arquivo mencionado no ETP (*MD016_2025_CRAS_Valle_Verde_Contruaao_.pdf*) foi renomeado, sendo agora os arquivos: ANEXO I - PROJETO BÁSICO - MEMORIAL DESCRIPTIVO e ANEXO I - PROJETO BÁSICO - MEMORIAL DESCRIPTIVO2, do edital.

Sobre quais serão os Atestados de Capacidade Técnica, após consulta ao engenheiro da *Divisão de Obras e Edificações Públicas*, esclarecemos que para aferição da capacitação técnica serão exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma similar ou equivalente com itens de relevância, conforme segue:

Para comprovação da capacidade técnico-operacional os licitantes deverão apresentar atestados com CAT (Certidão de Acervo Técnico) devidamente registrados nas entidades profissionais competentes de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% da execução pretendida, de acordo com os itens da planilha orçamentária:

CRAS VALE VERDE - 1.10.2.5., 1.4.2.3., 1.4.1.2., 1.5.0.1., 1.10.2.1., 1.3.1.1., 1.7.1.2., 1.8.1.3., 1.7.3.2., 1.9.0.1., 1.6.0.2., 1.17.0.2., 1.14.0.3., 1.13.2.1., 1.8.2.7., 1.4.1.8., 1.17.0.1., 1.10.2.3., 1.10.1.1., 1.4.1.1., 1.6.0.1., 1.7.4.2., 1.16.0.3., 1.16.0.2., 1.5.0.2., 1.12.6.3., 1.8.2.2., 1.3.3.2., 1.7.2.1., 1.18.0.3., 1.12.7.4., 1.8.1.7., 1.5.0.3., 1.10.2.6., 1.14.0.2., 1.3.3.1., 1.4.1.5., 1.8.1.2., 1.4.1.7., 1.10.2.2., 1.3.2.2., 1.10.2.7., 1.12.1.4., 1.8.1.5.

O engenheiro responsável não precisa constar obrigatoriamente na Certidão de Registro do CREA da empresa, desde que a empresa comprove o vínculo jurídico com o profissional que detém o acervo técnico.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 09 de setembro de 2025.

JAQUELINE HELENA SALES

Agente de Contratação